

LEI Nº 2.212/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe acerca de alteração da Lei nº
2.012/2019, de 16 de dezembro de
2019” e dá outras providências.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Fica alterado a nomenclatura do cargo comissionado

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura do cargo comissionado CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO contido no anexo II da Lei 2.012/19, passando a ter a nomenclatura de DIRETOR DO SETOR FINANCEIRO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024